



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Projeto de Lei nº 039  
Aprovado em: 09/07/2012  
Secretário: *[Assinatura]*

## LEI Nº. 2508– 11/07/2012

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, nº1060, Bairro São Vicente, Arcos (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68, o lote de terreno nº 1 da Quadra 04, com a área de 27.071,81 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, setenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizado no loteamento denominado “Distrito Industrial III”, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa entre o terreno de propriedade de Modesto Faria Gontijo e o Lote 1 da Quadra 3, segue em ângulo de 77°, segue a extensão de 36,63 m (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros), confrontando com o terreno de propriedade do Lote 1 da Quadra 03; volve à esquerda, em ângulo de 264°, segue a extensão de 64,44 m (sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o terreno de propriedade do Lote 1, da Quadra 3; volve à esquerda em ângulo de 88°, segue a extensão de 242,14 (duzentos e quarenta e dois metros e quatorze centímetros) confrontando com a Av. 20; volve à esquerda em ângulo de 115°, segue a extensão de 41,48 m (quarenta e um metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a Faixa de Domínio; volve à esquerda em ângulo de 102°, segue a extensão de 94,32 m (noventa e quatro metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o terreno de herdeiros de José Lopes Macedo; volve à esquerda em ângulo de 164°, segue a extensão de 183,83 (cento e oitenta e três metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Modesto Faria Gontijo; volve a esquerda em ângulo de 99°, segue a extensão de 85,25 (oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Modesto Faria Gontijo, alcançando o ponto inicial de partida.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 2º** - O imóvel ora doado será destinado única e exclusivamente para os fins descritos como objetivos da donatária especificado no seu Estatuto.

**Art. 3º** - A presente doação será gravada com as cláusulas de inalienabilidade em qualquer época e a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** - Será também causa de reversão ao patrimônio público municipal o desvio de suas finalidades ou a desativação dos seus serviços no Município de Arcos.

**Art. 4º** - A donatária se compromete a zelar pelo imóvel doado e a desenvolver atividades filantrópicas e assistenciais aos excepcionais do nosso Município, buscando sempre sua interação e inserção na comunidade adotando sempre a prática do respeito e devotamento à sua casa.

**Art. 5º** - Por se tratar de uma entidade sem fonte de renda e desprovida de recursos, excepcionalmente, as despesas relativas à transferência do referido imóvel ocorrerão à conta do Município.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal